



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.458	015	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.458

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 031/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
2401 - STMU
2401.4 - ADMINISTRAÇÃO
2401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA STMU
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (662831)

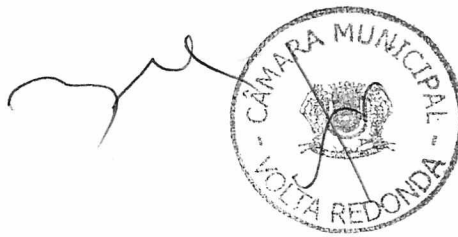
R\$ 10.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
2401 - STMU
2401.4 - ADMINISTRAÇÃO
2401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA STMU
4.4.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662127)

R\$ 10.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.458	016	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.458

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 031/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 2024.



ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEx/pfs.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº 6.458	FLS. 017


GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.458

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 031/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
2401 - STMU	
2401.4 - ADMINISTRAÇÃO	
2401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA STMU	
3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (662831)	R\$ 10.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
2401 - STMU	
2401.4 - ADMINISTRAÇÃO	
2401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA STMU	
4.4.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (662127)	R\$ 10.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de julho de 2024.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

